DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 187, de 29 de abril de 2.025.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando nº 3.457/2025, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando autorização para a servidora abaixo identificada dirigir veículos oficiais na ausência de motorista;

Considerando a reorganização geográfica envolvendo todas as ESFs;

Considerando a necessidade da realização de serviços fora do setor com a utilização de veículos oficiais, na ausência de motorista, para a realização de visita domiciliar nas áreas de abrangência da ESF;

Considerando que a visita domiciliar é uma "forma de atenção em Saúde Coletiva voltada para o atendimento ao indivíduo e à família ou à coletividade que é prestada nos domicílios ou junto aos diversos recursos sociais locais, visando a maior eqüidade da assistência em saúde" (Ceccim e Machado, s/d, p. 1);

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículos oficiais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **Angela Oliveira Alexandre da Silva**, autorizada a dirigir veículos oficias para execução das responsabilidades ora designadas, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Saúde a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelos servidores que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de abril de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A751-329D-EBA1-4E62 e informe o código A751-329D-EBA1-4E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Angela Oliveira Alexandre da Silva**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria de Saúde, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 29 de abril de 2.025.

_____
Angela Oliveira Alexandre da Silva

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A751-329D-EBA1-4E62 e informe o código A751-329D-EBA1-4E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 188, de 29 de abril de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o nº 3.678/2025, informando sobre sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS com Número de Benefício 219.120.622-5,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Marina Fátima de Almeida,** do cargo de Escriturário, em decorrência de sua aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de abril de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CF4C-6A69-9CCA-9661 e informe o código CF4C-6A69-9CCA-9661

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 18/2025 – PROCESSO N. 44/2025

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção semafórica.

Logrou - se vencedora a empresa DAYANNI ARAUJO DE MATTOS BARBAROTTI - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 18.653.070/0001-04, com o valor global de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 29/04/2025

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Paulo Henrique Mendes de Carvalho

.....

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ N° 46.602.691/0001-02, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos de plantonista. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0007/2025

O Vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto no Artigo 19 de seu Regimento Interno,

Considerando que quinta-feira, dia 1º de maio, é nacionalmente comemorado o Dia do Trabalho;

Considerando que a suspensão do expediente na sexta-feira, dia 02, não trará prejuízo aos trabalhos deste Legislativo, deliberou baixar o seguinte Ato:

I- Fica decretado ponto facultativo neste Legislativo, na sexta-feira, dia 02 de maio.

II- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, 29 de abril de 2025

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicado no local de costume do Plenário da Câmara Municipal de Itaberá e remetido ao Diário Oficial do Município nesta data, aos 29 de abril de 2025.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 2504291014281BE5